

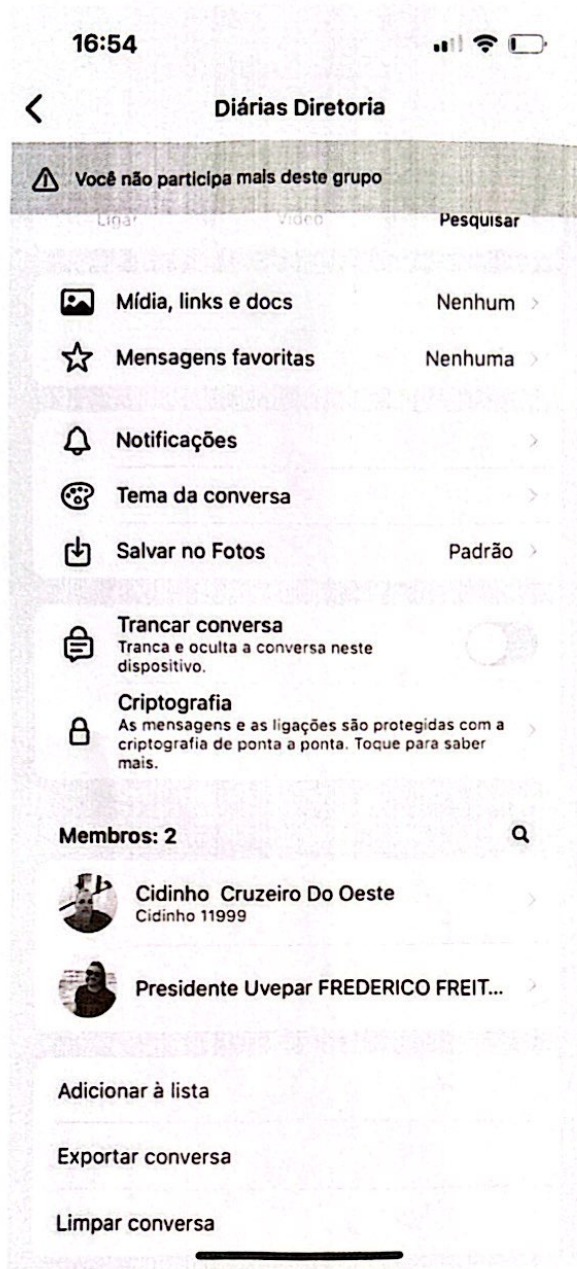
Em resposta ao encaminhamento da assessoria jurídica contratada, em 20/03/2025, certifico que a maior parte do pagamento das diárias dos responsáveis eram feitas utilizando-se os sistemas das instituições financeiras i) Banco do Brasil (a qual era feita a liberação pelos próprios então gestores da UVEPAR) e ii) Itaú, com a informação, em geral, que “de visitas as Câmaras Municipais pelo Paraná” (agenda); em alguns requerimentos, constatou “realização de reuniões administrativas”, todavia sem realização de atas e/ou comprovações documentais; certifico, ainda, que em 01/08/2023, diante as ausências de informações mais concretas sobre os deslocamentos, a signatária criou um grupo através do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp, denominado “Diárias Diretoria”, tendo como membros, além de mim, Frederico Freitag e Aparecido Delfino dos Santos, conforme print em anexo, havendo apenas retorno das informações solicitadas no dia de 10/10/2023. Assim, em 13/04/2024, informei sobre a minha saída do grupo, conforme razões printadas em anexo. Assim, entendo deva ser feito o encaminhamento deste processo ao Jurídico para as providências legais cabíveis.

Curitiba, 06 de março de 2025.

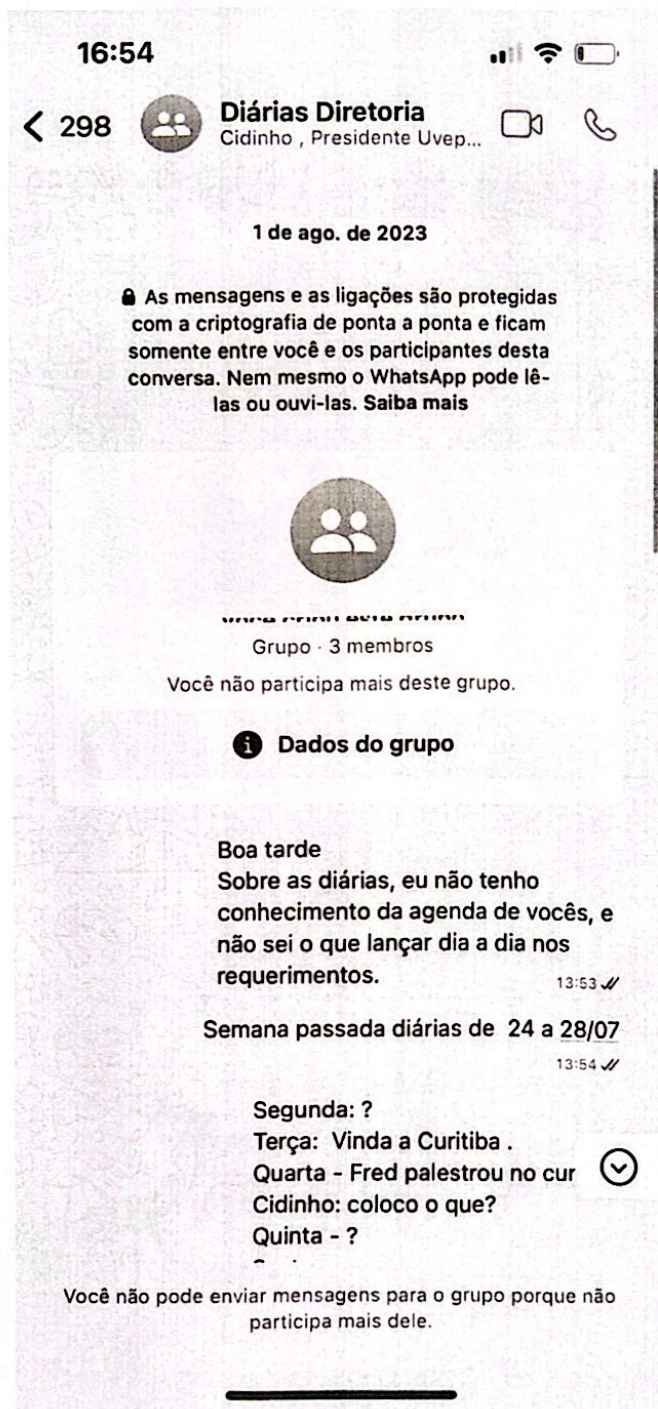


Vanessa Machowski

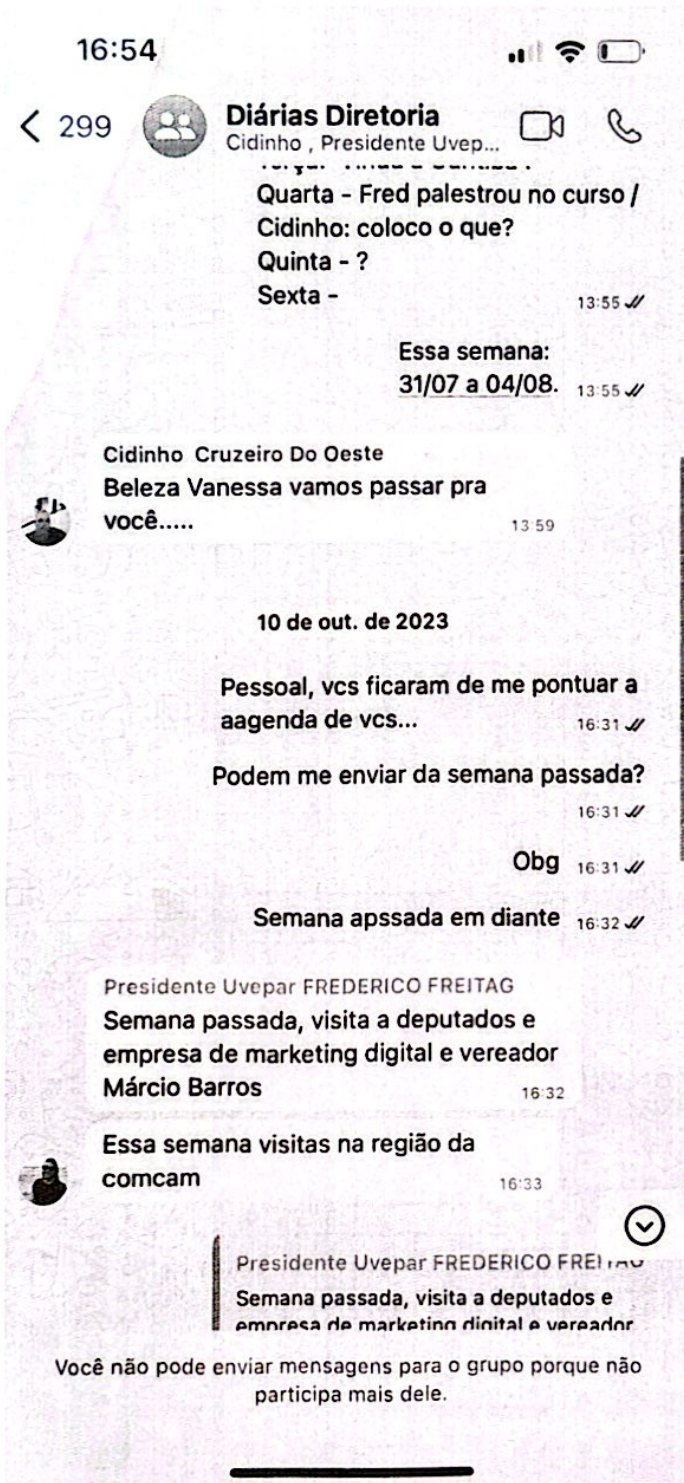
UVEPAR – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná

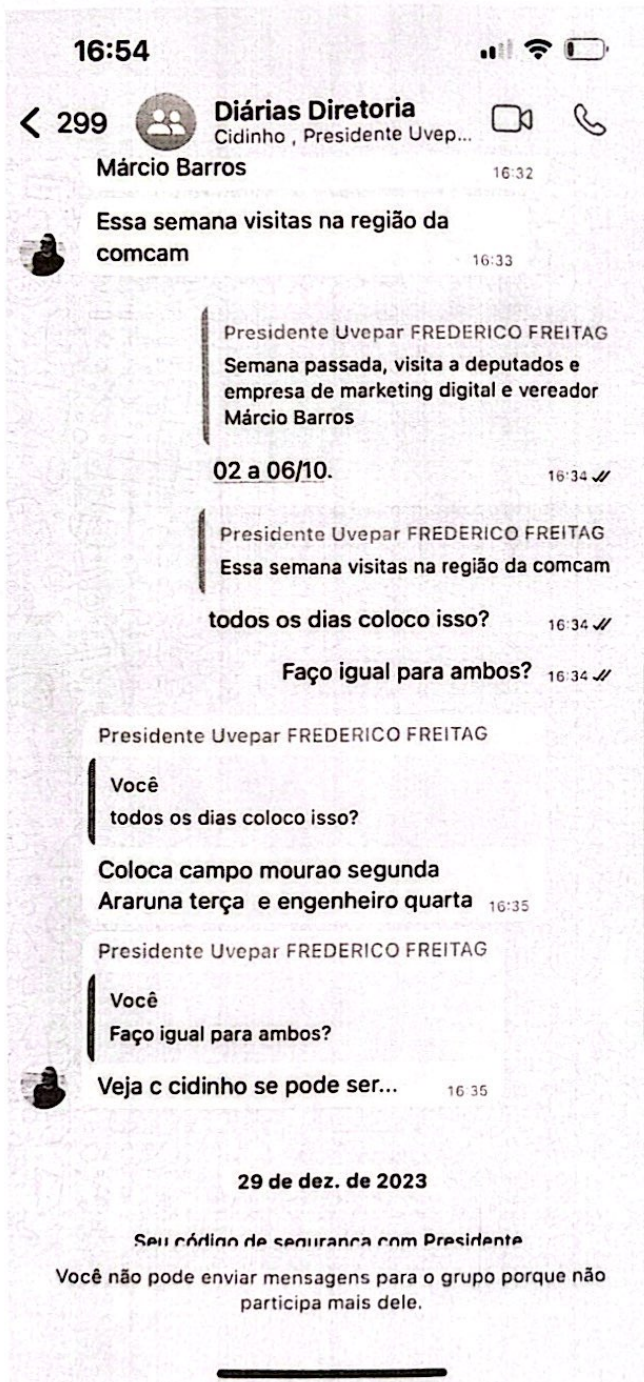


[Handwritten signature]



de





Handwritten signature

